



São Mateus (ES), Abril de 2026 • Filiado à **CUT** e **FETAM** • Nº 95



A VOZ DO SERVIDOR ESTÁ DE VOLTA!

Após quatro anos sem novas publicações, a ausência do jornal A Voz do Servidor ainda ecoa entre aqueles que constroem diariamente o serviço público e que, durante muito tempo, acostumaram-se com esse instrumento fundamental de informação, diálogo e fortalecimento coletivo.

Mais do que um simples informativo, A Voz do Servidor sempre foi um espaço de transparência e construção de consciência, um elo entre o sindicato e sua base. O seu retorno é a garantia de que servidoras e servidores podem novamente ter esclarecimentos sobre seus direitos e deveres, acompanhar o andamento das negociações com o Executivo Municipal e se manter atualizados

sobre a campanha salarial e outras pautas de interesse coletivo.

Um sindicato forte se constrói com diálogo permanente, com acesso à informação e com a valorização da voz de cada servidor.

Ciente dessa necessidade, a nova diretoria assume o compromisso de retomar as publicações de A Voz do Servidor. Mais do que resgatar um instrumento histórico, trata-se de reafirmar um princípio: o de que a comunicação é parte essencial da organização coletiva. Queremos estreitar laços e ampliar um canal de diálogo seguro e oficial, a fim de garantir que cada servidor esteja informado sobre as ações da diretoria, os desafios enfrentados e as conquistas alcançadas. Entendemos que a

informação é uma ferramenta indispensável na defesa dos direitos dos servidores, na luta por melhores condições de trabalho, na promoção, valorização e fortalecimento da categoria como protagonista de suas próprias conquistas.

Retomar A Voz do Servidor é, portanto, mais do que uma decisão administrativa — é um compromisso político com a base. É devolver à categoria um espaço de escuta, orientação e mobilização. É, acima de tudo, reafirmar que a união se constrói com diálogo e que nenhum servidor deve caminhar desinformado.

Que este seja o início de um novo ciclo: mais participativo, mais transparente e mais próximo de cada servidor e servidora.

Insalubridade: como proceder?

Muitos servidores públicos têm procurado o Sindserv em busca de informações sobre o direito ao adicional de insalubridade. O benefício é garantido pela Constituição Federal, mas ainda carece de regulamentação específica no âmbito do município, o que gera dúvidas e dificuldades na sua concessão.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) já estabelece critérios para

o pagamento da insalubridade, considerando o grau de exposição do trabalhador a agentes nocivos à saúde. No entanto, no serviço público municipal, a ausência de normatização clara pode dificultar o reconhecimento automático desse direito.

Diante desse cenário, a orientação do Sindserv é que o servidor que entende estar exposto a condições insa-

lubres formalize o pedido por meio de protocolo junto ao município. Esse é o primeiro passo para que a situação seja analisada oficialmente.

Caso o pedido seja negado, o servidor pode procurar o setor jurídico do sindicato para avaliação e eventual ingresso de ação judicial, buscando garantir o direito ao recebimento do adicional.

SERVIDOR EM DESTAQUE

Esta seção pretende homenagear, a cada edição, um filiado com notória atuação e reconhecida consciência de classe. Aqui, valorizamos trajetórias que fortalecem a organização coletiva e inspiram o compromisso com a luta e os direitos da categoria.

E nesta edição o homenageado é...

Mulher negra, quilombola, mãe e educadora, Valdirene Bernardino Pires, conhecida como Professora Valdirene, é um nome que representa compromisso social e luta coletiva em São Mateus. Nascida em 04 de setembro de 1971, na comunidade quilombola Serraria, e criada no bairro Vila Nova, construiu sua trajetória com base na educação e na valorização de suas raízes.

Licenciada em Ciências Biológicas e Mestre em Ensino na Educação Básica pelo CEUNES/UFES, dedicou 33 anos ao serviço público municipal como professora, hoje aposentada. Sua atuação sempre foi marcada pelo compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e humanizada, contribuindo para a formação de diversas gerações.

Além da sala de aula, teve partici-



RESGATANDO NOSSA HISTÓRIA

Em dezembro de 2014, uma matéria do A Voz do Servidor resgatava um importante capítulo da história do Sindserv (imagem ao lado). Na ocasião, a diretoria mobilizou os servidores para recuperar exemplares do jornal “O Gaveta” – vigente entre os anos 1994 a 1997 – por entender que essas publicações são fundamentais para preservar a história da entidade. Mais do que jornais, essas publicações documentam as lutas, conquistas e desafios ao longo do tempo.

Hoje, em 2026, ao retomar as publicações do A Voz do Servidor, a nova diretoria se deparou com uma realidade preocupante: infelizmente, todos os exemplares das edições anteriores foram descartados. Uma perda significativa para a memória da categoria.

Assim como em 2014 foi necessário resgatar a história de O Gaveta, agora temos um novo desafio: reconstruir a memória do A Voz do Servidor. E, para isso, contamos com o apoio de cada servidor e servidora.

Se você possui exemplares antigos do jornal guardados em casa, disponibilize ao sindicato. Sua contribuição é fundamental para que possamos preservar e reconstruir essa história coletiva, garantindo

SINDSERV – O GAVETA

Organizando documentos antigos do Sindserv encontramos algumas edições do informativo do sindicato de 1994 a 1997 que recebia o nome de O Gaveta. Interessante é que as notícias são bem semelhantes apesar do tempo. Concurso público, melhores salários, falta de organização das secretarias, plano de cargos, greves, enfim, tudo que conhecemos bem.

Nossos jornais estão organizados por datas e disponível para consulta e em 2015, quando o sindicato completa 23 anos, faremos uma exposição. Então, se alguém tiver algum exemplar do O Gaveta guardado em casa, disponibilize para o sindicato e ajude a contar nossa história.



A Voz do Servidor, São Mateus (ES), dez. 2014, nº 63.

que a trajetória de luta da categoria continue viva para as próximas gerações.

pação ativa em espaços de mobilização social. Atuou por nove anos na direção do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – Sindserv - integrou o Conselho Municipal de Educação e faz parte do Coletivo de Mulheres Pretas “Constância D’Angola”, fortalecendo a luta contra o racismo e o protagonismo das mulheres negras no município.

Em 2024, foi eleita vereadora de São Mateus para a legislatura 2025–2028, com 1.131 votos, tornando-se a única mulher negra a ocupar uma cadeira na Câmara Municipal. Sua eleição representa um avanço na representatividade e na construção de políticas públicas mais justas e inclusivas.

No mandato, tem como prioridades a defesa da educação pública, a valorização da cultura negra e o fortalecimento da fiscalização do Executivo, com foco na transparência e na responsabilidade com os recursos públicos.

Casada, mãe de dois filhos e moradora de Guriri, Valdirene segue reafirmando seu compromisso com a população mateense, sendo exemplo de dedicação, resistência e transformação social.

HISTÓRICO DA CAMPANHA SALARIAL 2026

• **23 DE FEVEREIRO** – O SINDSERV protocola ofício solicitando agendamento de reunião com o prefeito para tratar da campanha salarial de 2026, a Lei Complementar 226/2026 (Lei do descongela), o Processo judicial sobre 1/3 de planejamento dos professores e Concurso público;

• **09 DE MARÇO** – sem resposta, novo ofício é protocolado;

• **19 DE MARÇO** – reunião agendada, cancelada e remarcada para 08/04.

• **08 DE ABRIL** – a reunião ocorre com representantes da prefeitura, mas SEM presença do prefeito Marcus; Desde o início do movimento grevista do ano passado, o prefeito NÃO recebe o Sindserv. Mesmo assim, apresentamos e defendemos as demandas da categoria, sobretudo a Campanha Salarial de 2026. A prefeitura NÃO apresentou qualquer proposta e solicitou mais 90 dias de prazo.



• **09 DE ABRIL** – Realização de Assembleia Geral.

Entre outras ações, o SINDSERV protocolou novo ofício cobrando a apresentação de proposta para apreciação da categoria. A entidade destaca que, desde a reformulação dos planos de cargos

e salários em 2022, os servidores acumulam perdas salariais de aproximadamente 26%.

Mas servidor mobilizado e perseverante não se rende: nossa união é a força que vence qualquer tentativa de nos derrotar pelo cansaço. **NÃO NOS VENCERÃO!!!!**

EXTENSÃO PARA QUEM — E ATÉ QUANDO?

Servidores que se inscrevem no processo de extensão e aceitam o convite para atuarem na Secretaria de Educação com carga de 40 horas acabam enfrentando uma situação que levanta questionamentos: quando o Executivo decide não os manter mais na SME e determina o retorno à escola de origem, a extensão simplesmente deixa de valer. Na prática, isso significa perda de carga horária e impacto direto na remuneração, sem critérios claros. A pergunta que não quer calar é:



Por que o servidor tem sua carga horária estendida quando está na Secretaria de Educação, mas não quando retorna à escola? Será uma punição?



Isso revela a necessidade de normatizar a situação desses servidores.

Então, se você for convidado para atuar na SME, pense bem!!!

O jurídico explica

Te disseram que a Lei do Descongela já deveria ter sido aplicada, mas não é bem assim.

A Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como “Lei do Descongela”, ao contrário do que vem sendo afirmado, não determina o imediato pagamento relativo a perdas resultantes do tempo de serviço excluído em razão da pandemia. Ela apenas autoriza que estados e municípios efetuem os pagamentos retroativos sobre o período de contagem suspensa em razão da covid-19.

Não se trata de lei impositiva, mas permissiva, estabelecendo condições para que a Administração Pública implemente os pagamentos retroativos aos servidores, tais como disponibilidade or-

çamentária e proposição legislativa própria, conforme determinam os artigos 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e 169, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

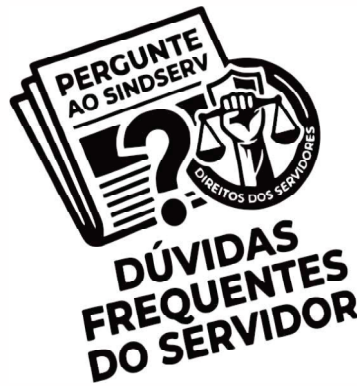
Em resumo, a “Lei do Descongela” não obriga os Entes Públicos a efetuarem o pagamento das verbas retroativas sobre o período de contagem suspensa em favor dos servidores públicos, mas AUTORIZA que a Administração Pública crie lei com esse objetivo. Assim, depende de vontade do Prefeito, disponibilidade de recursos e aprovação de lei nesse sentido.

(Texto de Laisla Caroline Santos e Jorge Eduardo de Lima Siqueira)

Você sabia que todo servidor tem direito a acompanhar familiar doente?

licença pode ser concedida por até 90 dias.

Para isso, o servidor precisa ter o laudo médico relatando a doença, motivo pelo qual o parente necessita de acompanhamento e comprovante de parentesco. Esses documentos devem ser encaminhados por meio de protocolo ao setor da Medicina do Trabalho.



ESTA SEÇÃO REÚNE E ESCLARECE AS DÚVIDAS MAIS FREQUENTES DOS SERVIDORES. AQUI, VOCÊ ENCONTRA RESPOSTAS DIRETAS E ATUALIZADAS SOBRE DIREITOS, DEVERES E TEMAS DO DIA A DIA DA CATEGORIA.

Pergunta: Em caso de falecimento, qual o parentesco e tempo de afastamento permitido ao servidor?

Resposta: O Estatuto do Servidor (Lei nº 237/92) prevê 8 dias de afastamento por falecimento de parentes de 1º e 2º graus: pais (inclusive madrasta e padrasto), filhos, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), enteados, genros, noras, avós, netos (inclusive do cônjuge ou companheiro), irmãos, avós do cônjuge ou companheiro e cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro).



SERVIR E INSPIRAR: NOSSA HOMENAGEM

A ATUAL DIRETORIA DO SINDSERV (2025–2028) PRESTA SUA HOMENAGEM A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE CONTRIBUÍRAM DE FORMA SIGNIFICATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SÃO MATEUS. A INICIATIVA BUSCA RECONHECER O COMPROMISSO, A DEDICAÇÃO E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO LONGO DE SUAS TRAJETÓRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO.

Nesta edição homenageamos os servidores aposentados nos meses de janeiro e fevereiro de 2025:

Alessandra Malacarne Motta – *In memoriam*
Clarice de Jesus Oliveira Machado
Divani Dias Cabral Francisco
Elenilza Alves Brumati
Janini Herculano Bassi
Josivan de Lourdes da Cruz
Karla Maria Coelho dos Santos Lima
Luciana Almeida de Oliveira
Maria Aparecida Leite dos Santos
Serena Preato Malacarne
Walquíria Resende Zani C. de Monteiro



O Estatuto do servidor (Lei nº 237/92, art. 99) prevê que o servidor poderá obter licença por motivo de doença dos pais, do cônjuge, dos filhos ou pessoas que dependam de si financeiramente, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo. A

CONVÊNIOS SINDSERV

Os associados do Sindserv contam com uma série de benefícios por meio de convênios com farmácias, serviços médicos, psicologia, educação, lazer e autoescola. Visite nosso site: www.sindservsm.org.br. Lá, você encontra a lista completa dos convênios vigentes.

CAMPANHA DE FILIAÇÃO

Filiar-se ao sindicato é fortalecer sua voz e garantir a defesa dos seus direitos. Juntos, os servidores conquistam melhores condições de trabalho e mais valorização para toda a categoria. Filie-se!



CUIDAR DE QUEM CUIDA!

Neste mês de abril, esta seção traz um tema importante para a saúde da mulher: o climatério.

A abordagem será conduzida pela nutricionista especializada em saúde da mulher e do idoso, Christiani Brunoro da Costa Gongô - CRN 10.100.482 - com orientações sobre alimentação, bem-estar e qualidade de vida nesse período de transformações.

Climatério: você pode já estar vivendo isso sem saber!

Entenda essa fase e como a alimentação pode aliviar os sintomas e melhorar sua qualidade de vida.

O climatério é a fase de transição antes da menopausa, geralmente a partir dos 40 anos, marcada pela queda dos hormônios, como o estrogênio. A menopausa, por sua vez, ocorre após 12 meses sem menstruação.

Nesse período, são comuns sintomas como



Christiani Brunoro da Costa Gongô, nutricionista especializada em saúde da mulher.

ondas de calor, alterações no sono, irritabilidade, cansaço e aumento da gordura abdominal.

A boa notícia é que a alimentação tem papel fundamental: escolhas adequadas ajudam a reduzir sintomas, controlar o peso e melhorar o bem-estar.

Cuidar da alimentação é essencial para viver essa fase com mais equilíbrio e qualidade de vida.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO



**INFORMATIVO DO
SINDICATO DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE SÃO MATEUS -
SINDSERV**

TELEFONES:

- (27) 99806-4336 (RECEPÇÃO)
- (27) 99855-3657 (JURÍDICO)
- (27) 99688-9546 (PRESIDÊNCIA)

Rua Rômulo Martins,
nº 80, Boa Vista

- www.sindservsm.org.br
- diretoria@sindservsm.org.br
- @sindserv
- Sindserv

AGENDAMENTO COM O JURÍDICO

O servidor filiado tem direito à assessoria jurídica oferecida pelo sindicato. O atendimento é realizado mediante agendamento prévio, que pode ser feito presencialmente na sede do Sindserv ou

pelo telefone da recepção: (27) 99806-4336.

Mas fique atento! A resolução nº 052/2026 estabelece uma carência de pelo menos 6 meses de filiação e critérios específicos para acesso a esses serviços!